



## EDITAL SIMPLIFICADO Nº 58/2026 - PROEX/UFT

### SELEÇÃO DE CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS PELO ESPAÇO LÚDICO PEDAGÓGICO DA UFT - 1º Semestre 2026

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a **abertura das inscrições para seleção de crianças a serem atendidas pelo Projeto de Extensão “Espaço Lúdico Pedagógico da UFT” - semestre 2026/1**. O edital fundamenta-se na Resolução CONSUNI nº 61/2022, que aprova o Regimento do Espaço Lúdico Pedagógico da UFT; bem como nos eixos estratégicos da Extensão Universitária previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030, com destaque para o campo da inovação social, tecnologias sociais e bem-viver, nos termos a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital encontra-se em conformidade com a missão da UFT que é “formar profissionais éticos e comprometidos com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, promovendo inclusão e excelência acadêmica, com foco na justiça socioambiental” e com a visão de “consolidar-se, até 2030, como uma Universidade pública que integra formação técnico-científica cidadã, orientada na responsabilidade social, ambiental e governança, no contexto da Amazônia Legal”.

1.2 Este edital visa selecionar crianças a serem atendidas pelo Projeto de Extensão “Espaço Lúdico Pedagógico da UFT” nos **Câmpus de Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas e Porto Nacional**.

1.3 Os Espaços Lúdicos Pedagógicos têm como objetivo geral oferecer à comunidade acadêmica, preferencialmente aos estudantes, um espaço de acolhimento aos seus filhos em condições de segurança e estímulo ao desenvolvimento integral, enquanto os seus responsáveis estiverem em atividades laborais e acadêmicas.

#### 2. DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO LÚDICO PEDAGÓGICO

2.1 Os Espaços Lúdicos Pedagógicos terão estrutura física para o atendimento das crianças da comunidade acadêmica, conforme quadro abaixo:

| <b>Quadro I - Disponibilidade de vagas/dias/idade e horários de atendimento às crianças - por Câmpus.</b> |                                                                    |                                                                                     |                                                                     |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Câmpus</b>                                                                                             | <b>Quantidade de vagas por turno</b>                               | <b>Idade das crianças a serem atendidas</b>                                         | <b>Horários de atendimento</b>                                      | <b>Dias de atendimento às crianças</b> |
| Arraias                                                                                                   | Matutino= 07 vagas<br>Noturno= 07 vagas                            | De 04 a 07 anos.<br>Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas | Matutino (Das 07h45 a 11h45) e Noturno (Das 17h45 às 21h45)         | Segunda, terça e quarta-feira          |
| Gurupi                                                                                                    | Matutino = 07 vagas<br>Vespertino = 07 vagas<br>Noturno = 07 vagas | De 01 a 10 anos                                                                     | Matutino (Das 7h45 às 11h45) e Vespertino (Das 13h45 às 17h45)      | Segunda, terça, quarta e quinta-feira  |
| Miracema                                                                                                  | Matutino = 07 vagas<br>Noturno = 07 vagas                          | De 04 a 08 anos.<br>Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas | Matutino (Das 8h às 11h) e Noturno (Das 19h às 22h40)               | Segunda, terça, quarta e quinta-feira  |
| Palmas                                                                                                    | Matutino = 07 vagas<br>Noturno= 07 vagas                           | 04 a 07 anos.<br>Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas    | Matutino (Das 7h45min às 11h40min<br>Noturno (19h45min às 22h40min) | Segunda, terça e quarta-feira          |
| Porto Nacional                                                                                            | Matutino = 07 vagas<br>Noturno = 07 vagas                          | De 04 a 07 anos.<br>Obs: Crianças de 03 anos são aceitas, se estiverem desfraldadas | Matutino (Das 08 às 11h45) e Noturno (Das 18h45 às 21h45)           | Terça, quarta e quinta-feira           |

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estão aptos a se inscrever estudantes, servidores e colaboradores terceirizados vinculados à Universidade Federal do Tocantins, que atendam aos requisitos:

#### **3.1.1 Se aluno:**

I - Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou pós-graduação da instituição;

II - Ter criança sob sua responsabilidade e estar em atividade acadêmica nos horários em que pleiteia inscrição no espaço.

### 3.1.2 Se colaborador terceirizado:

- I - Possuir vínculo com empresa que presta serviço terceirizado à UFT;
- II- Ter criança sob sua responsabilidade e estar em atividade laboral nos horários em que pleiteia inscrição no espaço.

### 3.1.3 Se servidor:

- I - Possuir vínculo como servidor da UFT;
- II- Ter criança sob sua responsabilidade e estar em atividade laboral nos horários em que pleiteia inscrição no espaço.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, via internet, exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/1QdS8zWYr2KhdX517>

4.1.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por este edital.

4.2 O período de inscrição será de 07/04 até às 23h59m do dia 22/04/2026 conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

4.3.1 Em caso de aluno:

- I - Comprovante de matrícula atualizado (com disciplinas a serem cursadas no semestre 2026/1;
- II - Histórico escolar analítico da graduação - atualizado (dispensado para alunos do 1º período);
- III- Documento de identificação com foto do responsável pela criança inscrita;
- IV - Certidão de nascimento ou identidade da criança;

4.3.2 Em caso de caso de servidor ou colaborador terceirizado:

- I - Comprovante de renda;
- II - Documento de identificação com foto do responsável pela criança inscrita;
- III - Certidão de nascimento ou identidade da criança inscrita ;

4.3.1 Os documentos exigidos no item 4.3 e subitens deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.

4.4 O não envio da documentação completa acarretará na não homologação da inscrição.

4.5 Os candidatos que não atenderem os requisitos previstos no item 3.1 e subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 não terão a inscrição homologada.

4.5 A PROEX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Será indeferida toda e qualquer inscrição que contenha documentação ilegível.

4.7 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada, para

avaliação, a última inscrição enviada.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão atendidos pelo Projeto, preferencialmente, os estudantes. As vagas excedentes serão destinadas para colaboradores terceirizados e servidores efetivos da UFT.

5.2 Inicialmente, será analisada a documentação dos estudantes inscritos, seguindo os critérios contidos no Quadro 1.

| <b>QUADRO 1 - Critérios para seleção de crianças dos estudantes</b> |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Critérios por ordem</b>                                          | <b>Descrição do critério</b>                          |
| Prioridade 1                                                        | Ingressante/Concluinte em reserva de vaga             |
| Prioridade 2                                                        | Ingressante/Concluinte ampla concorrência             |
| Prioridade 3                                                        | Maior carga horária de disciplinas cursadas no Câmpus |
| Prioridade 4                                                        | Demais estudantes                                     |

5.3 Havendo disponibilidade de vagas após seleção da demanda dos estudantes, serão avaliadas as inscrições dos colaboradores terceirizados e servidores, observando o critério de prioridade a menor renda bruta comprovada na documentação.

5.4 Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate de maior idade. Persistindo o empate, utilizar-se-á, como critério, o maior coeficiente de desempenho (para estudantes) e para colaboradores terceirizados e servidores será aplicado maior jornada de trabalho presencial dentro da instituição.

## 6. CRONOGRAMA

| <b>ETAPAS</b>                                  | <b>DATAS</b>       |
|------------------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital                           | 07/04/2026         |
| Período da inscrição                           | 07/04 a 22/04/2026 |
| Homologação das inscrições                     | 24/04/2026         |
| Resultado provisório                           | até 28/04/2026     |
| Recurso conta resultado provisório             | 29/04/2026         |
| Resultado final                                | até 30/04/2026     |
| Previsão de início de atendimento das crianças | Maio de 2026       |

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado das etapas deste Edital será disponibilizado na página oficial da Proex/UFT: <https://www.uft.edu.br/extensao> (arquivos > proex > espaço lúdico pedagógico), cabendo ao candidato acompanhar o processo seletivo.

7.2 As famílias selecionadas serão convocadas posteriormente para reunião com a Coordenação Local do Projeto.

7.3 Este edital tem vigência no ano de 2026, as crianças selecionadas que desejarem permanecer no projeto nos próximos semestres, deverão se inscrever novamente.

7.4 O período de atendimento das crianças será de acordo com o calendário acadêmico de 2026.

7.5 O prazo para impugnação deste edital será de 3 (três) dias corridos a partir da publicação.

7.6 Mais informações pelo e-mail cultura [@uft.edu.br](mailto:cultura@uft.edu.br).

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Na data da assinatura eletrônica.

BRUNO BARRETO AMORIM  
CAMPOS  
Pró-Reitor de Extensão - Proex



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barreto Amorim Campos, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0561532** e o código CRC **CC549A65**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.001592/2026-91

SEI nº 0561532